



46

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024-

PROCESSO Nº 1722/2024/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0017

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº1722, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso V da Lei nº14.133/2021, locação de imóvel do proprietário Srº Jones José Colombo Pinto CPF: 102.290.547-30, objetivando a locação de imóvel para abrigar a frota de veículos e máquinas pesadas da SEMAG e Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Domingos do Norte/ES – 03 de setembro de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras


Jarde Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos
Jarde Picacio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	MÊS	12	Locação de imóvel para abrigar a frota de veículos e máquinas pesadas da SEMAG e Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	365 dias
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	MÊS	12	Locação de imóvel para abrigar a frota de veículos e máquinas pesadas da SEMAG e Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.	5.000,00	60.000,00

São Domingos do Norte/ES – 03 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2024

REQUERENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DECISÃO

Considerando o parecer jurídico apresentado e o histórico de utilização do imóvel localizado no Sítio Bela Vista do Norte, Rodovia do Café, km 42, com o objetivo de abrigar a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, a oficina mecânica, e a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, decido:

1. O imóvel mencionado já estava locado para esta Prefeitura e, devido à mudança de proprietário, tornou-se necessária a realização de um novo processo de locação, conforme os trâmites legais. Ressalta-se que o imóvel sempre atendeu perfeitamente às necessidades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura, abrigando o setor administrativo, veículos, máquinas pesadas, e o almoxarifado. Portanto, o imóvel continua sendo adequado para o atendimento dos interesses do município.
2. Com relação ao parecer jurídico solicitado no item 1, que sugere uma avaliação prévia do estado de conservação do bem, não há necessidade de cumprimento dessa recomendação, visto que o imóvel encontra-se em bom estado e plenamente adequado às necessidades das secretarias envolvidas.
3. No que tange ao item 2, o Setor de Patrimônio já anexou aos autos um relatório que comprova que o imóvel atende as demandas das secretarias e que não há outro imóvel público disponível no município capaz de suprir tais necessidades. Este imóvel está estrategicamente localizado ao lado da Prefeitura, sendo o mais apropriado para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais mencionadas.
4. Quanto ao item 3, referente ao relatório do Setor de Engenharia contendo as características do imóvel, entendo que não há necessidade de elaboração desse documento, uma vez que o imóvel já foi locado anteriormente e, como reiterado, atende plenamente os interesses do município.

A não locação deste imóvel acarretaria graves transtornos para o município, tanto do ponto de vista econômico quanto para o funcionamento das Secretarias de Obras e Agricultura, que necessitam do espaço para o exercício de suas atividades, além da logística envolvida na manutenção de veículos e máquinas pesadas.

Diante do exposto, defiro o pedido de locação do imóvel localizado no Sítio Bela Vista do Norte, Rodovia do Café, km 42, para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura, oficina mecânica, e abrigar a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.



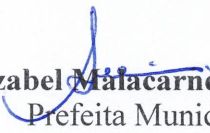
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

Base Legal: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel, desde que justificada a escolha do local e o preço compatível com o valor de mercado.

Remetam-se os autos ao setor de contratos para que providencie a confecção do contrato de locação.

São Domingos do Norte, 19 de setembro de 2024.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal